

**Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV**

Via Internet Banking CAIXA

| | |
|-----------------------|-------------------------------|
| Emitente: | INSTITUICAO ESP LAR DE MARCOS |
| Conta origem: | 1532 / 003 / 00004322-2 |
| Conta destino: | 1529 / 013 / 00099545-3 |

| | |
|-----------------------------------|----------------------------|
| Nome destinatário: | ROSALINA DOS SANTOS COELHO |
| Valor: | R\$ 842,38 |
| Identificação da operação: | RESCISAO ROSALINA D SANTO |

| | |
|-------------------------------|---------------------|
| Data de débito: | 16/07/2020 |
| Data/hora da operação: | 16/07/2020 15:15:18 |

| | |
|----------------------------|------------------|
| Código da operação: | 70498337 |
| Chave de segurança: | ZMTWKN9NP4PYU07Y |

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS
SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

| | | | | |
|--|--|----------------------|----------------------|--------------------------|
| 01 CNPJ/CEI 17.359.415/0001-59 | 02 Razão Social/Nome INSTITUICAO ESPIRITA LAR DE MARCOS | | | |
| 03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) Rua CARLOS P CHAGAS, 170 | | | | 04 Bairro RESSACA |
| 05 Município Contagem | 06 UF MG | 07 CEP 32.113-460 | 08 CNAE 9430-8/00 | 09 CNPJ/CEI Tomador/Obra |

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

| | | | | |
|---|---|----------------------|---|--------------------------|
| 10 PIS/PASEP 206.37597.93-6 | 11 Nome ROSALINA DOS SANTOS COELHO | | | |
| 12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) Rua Randoifo Rocha, 48, AP103 | | | | 13 Bairro Alvorada |
| 14 Município Contagem | 15 UF MG | 16 CEP 32.042-240 | 17 CTPS (nº, série, UF) 0091414/00018 - MG | 18 CPF 052.945.616-89 |
| 19 Data de Nascimento 21/08/1960 | 20 Nome da Mãe ROSA OLIMPIA DOS SANTOS | | | |

DADOS DO CONTRATO

| | | | | |
|--|---|-----------------------------------|--------------------------------------|----------------------------|
| 21 Tipo de Contrato 003 - Contrato de trabalho por prazo determinado sem cláusula assecuratória de direito recíproco de rescisão antecipada | | | | |
| 22 Causa do Afastamento Rescisão antecipada, pelo empregador, do contrato de trabalho por prazo determinado | | | | |
| 23 Remuneração Mês Ant. 992,00 | 24 Data de Admissão 10/07/2020 | 25 Data do Aviso Prévio | 26 Data de Afastamento 16/07/2020 | 27 Cód. Afastamento RA2 |
| 28 Pensão Alim. (%) TRCT 0,00% | 29 Pensão Alim. (%) FGTS 0,00% | 30 Categoria do Trabalhador 01 | | |
| 31 Código Sindical 000010000072831 | 32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral 17.450.529/0001-00 SENALBA | | | |

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

| VERBAS RESCISÓRIAS | | | | | |
|--|--------|--|-------|--------------------------------------|---------------|
| Rubrica | Valor | Rubrica | Valor | Rubrica | Valor |
| 50 Saldo de 7/dias Salário (líquido de 0/faltas e DSR) | 231,47 | 51 Comissões | 0,00 | 52 Gratificação | 0,00 |
| 53 Adic. de Insalubridade % | 0,00 | 54 Adic. de Periculosidade % | 0,00 | 55 Adic. Noturno Horas a % | 0,00 |
| 56.1 Horas Extras horas a % | 0,00 | 57 Gorjetas | 0,00 | 58 Descanso Semanal Remunerado (DSR) | 0,00 |
| 59 Reflexo do DSR sobre Salário Variável | 0,00 | 60 Multa Art. 477, § 8º/CLT | 0,00 | 61 Multa Art. 479/CLT | 628,27 |
| 62 Salário-Família | 0,00 | 63 13º Salário Proporcional /12 Avos | 0,00 | 64.1 13º Salário-Exerc. /12 avos | 0,00 |
| 65 Férias Proporc. /12 Avos | 0,00 | 66.1 Férias Venc. Per. Aquis. / à / / | 0,00 | 68 Terço Constituc. de Férias | 0,00 |
| 69 Aviso-Prévio Indenizado | 0,00 | 70 13º Salário (Aviso Prévio Indenizado) | 0,00 | 71 Férias (Aviso Prévio Indenizado) | 0,00 |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | 99 Ajuste do Saldo Devedor | 0,00 | TOTAL BRUTO | 859,74 |

DEDUÇÕES

| Desconto | Valor | Desconto | Valor | Desconto | Valor |
|----------------------------------|-------|------------------------------|-------|---------------------------------|---------------|
| 100 Pensão Alimentícia | 0,00 | 101 Adiantamento Salarial | 0,00 | 102 Adiantamento 13º Salário | 0,00 |
| 103 Aviso-Prévio Indenizado dias | 0,00 | 112.1 Previdência Social | 17,36 | 112.2 Prev Social - 13º Salário | 0,00 |
| 114.1 IRRF | 0,00 | 114.2 IRRF sobre 13º Salário | 0,00 | | |
| | | | | | |
| | | | | TOTAL DEDUÇÕES | 17,36 |
| | | | | VALOR LÍQUIDO | 842,38 |

TERMO DE QUITAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO**EMPREGADOR**

| | |
|-----------------------------------|--|
| 01 CNPJ/CEI 17.359.415/0001-59 | 02 Razão Social/Nome INSTITUICAO ESPIRITA LAR DE MARCOS |
|-----------------------------------|--|

TRABALHADOR

| | | | |
|---|---------------------------------------|-------------------------------------|---|
| 10 PIS/PASEP 206.37597.93-6 | 11 Nome ROSALINA DOS SANTOS COELHO | | |
| 17 CTPS (nº, série, UF) 0091414/00018 - MG | 18 CPF 052.945.616-89 | 19 Data de Nascimento 21/08/1960 | 20 Nome da Mãe ROSA OLIMPIA DOS SANTOS |

CONTRATO

22 Causa do Afastamento
Rescisão antecipada, pelo empregador, do contrato de trabalho por prazo determinado

| | | | | |
|-----------------------------------|-------------------------|--------------------------------------|-----------------------|---|
| 24 Data de Admissão 10/07/2020 | 25 Data do Aviso Prévio | 26 Data de Afastamento 16/07/2020 | 27 Cód. Afast. RA2 | 29 Pensão Alimentícia (%) FGTS 0,00% |
|-----------------------------------|-------------------------|--------------------------------------|-----------------------|---|

30 Categoria do Trabalhador
01

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo nº 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. nº 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia / / foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT nº 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ 842,38, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

Contagem 16 de julho de 2020

150 Assinatura do Empregador ou Preposto

Alexandra P. Jesus
DEP. PESSOAL

Instituição Espírita Lar de Marcos

151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

156 Informações à CAIXA:

A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.

Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).